



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CHAMADA PÚBLICA 002/2024**  
**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**  
**DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

**ATA Nº 02 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Reunida a Comissão de Licitações, passou a analisar os documentos de habilitação apresentados pelos participantes da Chamada Pública 002/2024. Após a análise dos documentos, deliberou a Comissão da seguinte maneira:

**Participante: Vilmar Cardoso dos Passos** – INABILITADO pelos motivos abaixo:  
Apresentou o Projeto de Venda sem assinatura e com preenchimento incompleto; não apresentou os documentos exigidos nas letras D, E e F do item 6.1.1 do Edital;

**Participante: José Wagner Machado** – INABILITADO pelos motivos abaixo:  
Apresentou o Projeto de Venda sem assinatura e com preenchimento incompleto; não apresentou os documentos exigidos nas letras D e F do item 6.1.1 do Edital;

**Participante: Joana Scapini** – INABILITADO pelos motivos abaixo:  
Apresentou o Projeto de Venda sem assinatura, e ofertando item não constante do Edital; não apresentou os documentos exigidos nas letras B, E e F do item 6.1.1 do Edital;

**Participante: Ademir da Silva do Prado** – INABILITADO pelos motivos abaixo:  
Apresentou o Projeto de Venda sem assinatura, e preenchimento incompleto; não apresentou os documentos exigidos nas letras B, D, E e F do item 6.1.1 do Edital;

**Participante: Juraci Salmória** – INABILITADO pelos motivos abaixo:  
Apresentou o Projeto de Venda sem assinatura, e preenchimento incompleto; não apresentou os documentos exigidos nas letras D, E e F do item 6.1.1 do Edital;

**Participante: Cooperativa Central Sabor Colonial** – INABILITADO pelos motivos abaixo:  
Não apresentou o documento exigido na letra B do item 6.1.1 do Edital (o extrato da DAP apresentado foi emitido há mais de 60 dias);

Assim, todos os participantes foram considerados INABILITADOS. Em razão disso, e por analogia ao artigo 48, §3º da Lei 8.666/1993, decide a Comissão conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os participantes apresentem nova documentação ou propostas escoimadas das causas referidas acima.

Vargem, 10 de abril de 2024.

  
Diego Padilha

  
Danielly Cavalli

  
Vanderleia Teodoro